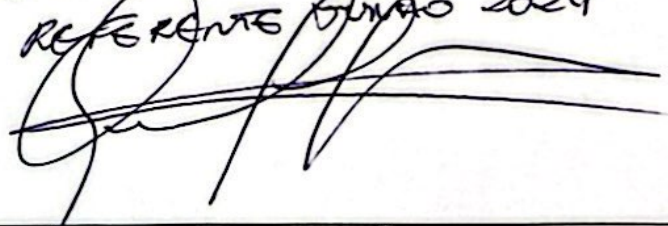


 Prefeitura Municipal de Colatina SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Superintendência de Fiscalização Tributária			
PRESTADOR DE SERVIÇO		Data de Emissão: 11/07/2024 09:49:15	
Razão Social: GIOVANI FONTANA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME Nome Fantasia: L2 FINANCIAMENTOS Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 500, EDIF COLATINA SHOPPING ANDAR 4 SALA 412 - CENTRO colatina - ES - CEP: 29700-010 E-mail: giovanifontana@moveis@hotmail.com - Fone: (27)9292-1881 - Celular: - Site: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0000034503 - CPF/CNPJ: 06.348.525/0001-07			
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e			
Data Competência 11/07/2024	Código de Verificação para Autenticação b3ebc32052b455b47b27cddf848d5fcb	Regime Tributário Microempresa Municipal (ME)	Número RPS 418
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação No Município	
TOMADOR DE SERVIÇOS			
Razão Social PAULO ROBERTO FOLETTO		CPF/CNPJ 479.094.637-15	Inscrição Estadual 0434916
Endereço r. RUA FREDERICO ARTHUR LOSS		Número 485	Bairro MOACIR BROTAS
CEP 29701-690	Município COLATINA	UF ES	Telefone (27)3721-5925/ e-mail folettoja@gmail.com
DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO (Valores em R\$)			
Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor
15.10 - SERVIÇO PRESTADO DE ALUGUEL REF. MÊS 06/2024.	UN	1,00	4.000,00
Subitens da lista de Serviço Municipal: 15.10 - Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagam. em geral de títulos quaisquer			
VALOR TOTAL DA NOTA	DEDUÇÕES	DESC. INCONDICIONAL	ISS A RECOLHER
4.000,00	0,00	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS			
INSS	IR	CSLL	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DEMONSTRATIVO			
DESCONTOS DIVERSOS			
VALOR LÍQUIDO			
0,00			
0,00			
4.000,00			
OBSERVAÇÕES			
Recebi em 11/07/2024 REFERENTE JUNHO 2024 			
OUTRAS INFORMAÇÕES			
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NÃO SUJEITO A RETENÇÃO DE IR, CONFORME ART. 4º, XI DA IN RFB Nº 1234/2012			
De acordo com o art. 27-A da Lei Complementar nº 27/2003, "A emissão de documento fiscal eletrônico que formalizar o cumprimento de obrigação acessória, comunicando a existência de crédito tributário, configura confissão de dívida, constituindo o respectivo crédito tributário, dispensando-se, para esse efeito, qualquer outra providência por parte da administração tributária.			
Mensagem ao tomador: antes de realizar a retenção do ISSQN na fonte, verificar o local onde o imposto é devido, conforme regra prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003. Em seguida, observar se Lei do Município onde o imposto é devido determinou a retenção do imposto ou não.			

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.colatina.es.gov.br

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: GIOVANI FONTANA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME A NOTA FISCAL Nº 418, EMITIDA EM 11/07/2024 NO VALOR R\$ 4.000,00

DATA DO RECEBIMENTO:...../...../.....

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO